

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 1) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal, a ser prestado pela prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP, descreta e qualificada no Anexo I ao presente, constante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo e dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos (Seleção Móvel) e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças em anexo, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo.

O CLIENTE declara, expressamente, que, nas hipóteses de rescisão das Condições Contratuais antes do término do prazo de permanência do contrato de comodato ou compra e venda, assinalado no quadro próprio do Termo de Solicitação de SMP - Pessoa Jurídica anexo ou, ainda, da redução da contratação estimada de tráfego das estações móveis (Equipamentos), quer através da devolução desses Equipamentos, cedidos em comodato ou alugados quer através da mudança de plano(s) de serviço(s), ou por redução de minutos contratados ou, ainda, através da exclusão ou de redução de minutos contratados para serviços de dados, ficará o CLIENTE obrigado a pagar à VIVO, a multa compensatória correspondente ao valor residual contábil dos Equipamentos cedidos em comodato ou alugados, permitida a sua cobrança por via executória. Entenda-se por valor residual contábil, o valor constante na nota fiscal de entrega, dividido pelo número de meses do prazo de vigência estabelecido no Termo de Solicitação de SMP - Pessoa Jurídica, multiplicado pelo número de meses restantes para o término do referido prazo de vigência.

Para efeito do depósito no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis e/ou acessórios, o prazo de vigência assinalado no quadro próprio do Termo de Solicitação do SMP incidirá-se à data da emissão da nota fiscal de cada estação móvel e/ou acessórios.

Na hipótese do CLIENTE ter adquirido estações móveis com preço promocional de venda (benefício na aquisição de Estação Móvel) ou desconto na mensalidade, a multa fixada será substituída pela multa correspondente ao valor do desconto concedido e identificado na referida nota fiscal, dividido pelo número de meses do prazo de vigência do Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), multiplicado pelo número de meses restantes para o término do referido prazo de vigência, permitida a sua cobrança por via executória. Os descontos oriundos por esse contrato incidem sobre o valor das assinaturas dos serviços contratados, não sendo aplicados ao consumo excedente e nem ao valor de parcelas de equipamentos comercializados por meio desse documento.

Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica desde já ajustado que ao término do período de suspensão volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato o valor do aluguel será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 2) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara ter ciência que para a prestação ocorrer necessário rede de Telecomunicações da Prestadora, estando a disponibilidade do serviço condicionada ao pagamento inicial de habitação, preço de assinatura mensal e preço de utilização na contratação de plano básico ou alternativo. Novas prestações de serviços adicionais, utilidades e comodidades inerentes ao STFC poderão ser requeridas pelo assinante a qualquer momento. Declara ainda a responsabilidade pela aquisição, manutenção e proteção de sua rede interna, incluindo equipamentos terminais que devem ter certificação ou selo de Anatel e conectar a rede externa da Prestadora somente terminais que obedeçam aos padrões técnicos vigentes.

O CLIENTE declara que o presente Termo de Solicitação assim como os demais instrumentos contratuais, estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados por cada uma das filiais da VIVO diretamente às respectivas sociedades.

(A) Serviços Adicionais de Voz: 1. Pacotes para Fio 2. Serviços Intragrupo (Serviço Intragrupo Local: 2.000 R\$/Serviço Intragrupo Local: 2.500 R\$/ e Bônus Intragrupo Regional: 500 R\$/Serviço Intragrupo Local: 3.000 R\$/ e Bônus Intragrupo Regional: 500 R\$/ Bônus Intragrupo Nacional: 500 R\$/ Serviço Intragrupo (2.000 min em ligações locais de Voz pr Voz) 4. Voz Gestão 5. Voz Direto 6. Voz Direto Internacional 7. Voz Avia 8. Intragrupo Fio-Móvel (Exclusivo para Voz Fio) 9. Voz Avia Fio (Exclusivo para Voz Fio) 10. Pacotes Adicionais de Voz Local Voz Sua Empresa Limitado

(B) Serviços Dados:

1. Voz Internet Brasil 2. Voz M2M 3. Voz Smart Center M2M 4. Voz Smart Center 5. Torpedo Empresas 6. Voz Blackberry 7. Loenças Blackberry BES 8. Voz VAPN 9. Pacotes SMS 10. Voz Segurança Online 11. Promoção Internet Box 12. Voz Internet Escrito

Declarações Gerais:

Serviço Móvel Pessoal:

- O fornecimento das estações móveis (EM) e dos serviços ora solicitados será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo, então, considerada formalizada a adesão do CLIENTE às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal Pós-Pago. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas. Para acessar os contratos acesse www.vivo.com.br.
- O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da Vivo será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato de comodato ou de compra e venda.
- O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão praticada expressamente proibida, conforme legislação e regulamentação vigentes.
- O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratadas, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.
- O CLIENTE está ciente que na transferência de titularidade por solicitação do CLIENTE, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE, no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.
- Os bônus de minutos locais de Voz para Voz concedidos são válidos durante o tempo de vigência do contrato. No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.
- O cliente declara que aceita e concorda com as disposições do Contrato de Adesão ao Vivo Blackberry e demais termos e condições relativos ao uso da Estação Móvel adquirida, conforme disponibilizado ao Cliente, pelo fabricante de Estação Móvel.
- Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), estar na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+ (3G Plus) ou HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado.
- Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+ (3G Plus) e HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+ (3G Plus)/HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado.
- A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadiquência, a velocidade de referência nominal será de 64 Kbps para download e upload durante o período de suspensão parcial.
- Área de cobertura GSM EDGE: velocidade de referência para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel.
- Área de cobertura HSPA (3G): velocidade de referência para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 50 Kbps (cinquenta kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel.
- Área de cobertura HSPA+ (3G Plus): velocidade de referência para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1,5 Mbps (um e meio megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 150 Kbps (cento e cinquenta kilobits por segundo) para os pacotes acima de 600MB de internet móvel.
- Área de cobertura LTE (4G): velocidade de referência de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escrito).
- Até atingir 100% de franquia, o Cliente permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização, conforme descrições abaixo:

Pacote	Velocidade de referência após consumo da Franquia (download / upload)
INTERNET MÓVEL 30MB	16Kbps / 16Kbps
INTERNET MÓVEL 120MB	32Kbps / 32Kbps
INTERNET MÓVEL 300MB / 600MB	128Kbps / 50Kbps
INTERNET ESCRITO 3GB / 5GB / 10GB / 20GB	256Kbps / 128Kbps
INTERNET MÓVEL 1GB / 3GB / 5GB / 10GB / 20GB	256Kbps / 128Kbps

12. A velocidade de transmissão de dados pode diminuir, dependendo de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do Cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB). Número de Clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local; de utilização do serviço; Razões técnicas de cobertura móvel; Locais fechados, como por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

13. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O Cliente declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura Vivo, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O Cliente, ainda, declara ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da Vivo.

14. Nos pacotes de Internet Móvel até 800MB e nos pacotes Vivo Internet Escrito, ao atingir a franquia contratada, o Cliente poderá continuar com a velocidade de referência padrão pagando pelos MB excedentes utilizados até o final do ciclo. Em todos os pacotes, o Cliente tem a possibilidade de alterar para outro pacote com franquia superior.

15. Em caso de cancelamento do pacote Vivo Internet em período inferior a 12 meses será aplicada de forma pró-rata multa proporcional ao desconto oferecido no pacote de Internet. O depósito, bem como sua fidelidade, será renovado automaticamente após 12 meses de contrato por mais 12 meses em caso de não cancelamento ou manifestação contrária do cliente.

16. Bloqueio do uso de chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O cliente está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o serviço de tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da Vivo, quando receberá as informações sobre os valores das tarifas aplicadas.

Serviço Telefônico Fixo Comutado: O CLIENTE está ciente de que o(s) equipamento(s) ora habilitado(s) está(ão) sujeito(s) a oscilações na transmissão/recepção do sinal em função de condições técnicas, podendo, eventualmente, receber sinal de Estações Rádio Base (ERB) instaladas em cidades vizinhas. O CLIENTE declara estar ciente que além dos serviços de voz local e LON há a possibilidade de adesão a PUC (Prestação, Utilidade e Comodidade) e Serviços de Valor Adicionado prestados por terceiros. Para os serviços da Telefonia/Vivo adonsos, o CLIENTE reconhece, aceita e compromete-se a ler todos os regulamentos, condições de cobrança e demais informações a eles referentes, disponíveis no site da Vivo na Internet (www.vivo.com.br) e/ou em outros canais de atendimento. O CLIENTE declara e autoriza que o serviço STFC seguirá com o Código de Seleção de Prestadores (CSP) 15 enviado, o que não o impedirá de usar os demais CSPs, podendo a qualquer momento desativá-lo através da Central de Relacionamento com o Cliente (8486). O CLIENTE declara e reconhece, ainda, que os seguintes serviços STFC estão pre-habilitados, promocionalmente, desde que compatíveis com o equipamento utilizado para a prestação do serviço de voz, podendo ser desativados após a assinatura deste instrumento, mediante solicitação à Central de Relacionamento com o Cliente. Chamada em Espera, Desvio de Chamadas, Caixa Postal e Identificador de Chamadas. O CLIENTE autoriza eventual inclusão de valores devidos a terceiros no mesmo documento à VIVO, nos termos da regulamentação aplicável. Declara também que está ciente das eventuais restrições de tecnologia, de área de cobertura e de disponibilidade de serviços. Outrossim, declara estar ciente das condições ora acordadas, conforme assinalado no verso e acima descritas. O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e declarações prestadas e que concorda com todas as informações constantes no presente documento (frente e verso), assinalando-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nas chamadas de Longa Distância Nacional originadas de terminais móveis os Degraus e os Pacotes Adicionais de LON oferecem valores promocionais menores mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da Vivo.

Declarações Gerais para ambas:

O Cliente fica ciente que em caso de contratação de pacotes de serviços conjuntamente, em caráter promocional, os mesmos serão faturados em um único documento de cobrança, podendo a Vivo, em caso de inadimplência, tomar as ações de arrecadação e cobrança sob o pacote contratado, considerando os benefícios conjuntamente oferecidos.

A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que não serão mantidas as ofertas ora propostas.

O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações no verso deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, sem limitação, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de serviços (fixos) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações prestadas pelo VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitação por meio do e-mail ou cadastrado, Internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do Cliente, em específico aquelas que impliquem em atos de alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável).

() Cliente:

Assinatura do Cliente

Para ter informações sobre a sua fatura, acesse o site www.vivo.com.br/informacoes



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E/OU SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - VIVO EMPRESAS

Cliente já Existente: ☒ Sim ☐ Não Nº da Conta: _____ VPG - FSP 1060214/1 - Fev/14

Dados Cadastrais Obrigatórios (Novos Clientes ou Clientes da Base)
 Razão Social: HOSPITAL DO TRICENTENARIO CNPJ: 10.583.920-0001-33 Telefone: (81) 9470-6223
 Nome Gestor: URBANO VICENTE DA SILVA JUNIOR CPF: 059.307.444-08 E-mail: urbano_vicente26@hotmail.com Telefone: (81) 9470-6223

Dados Cadastrais Endereço de Instalação Linha Fixa Obrigatórios (Novos Clientes ou Clientes da Base)
 Endereço, número - complemento: R FARIAS NEVES SOBRINHO Nº232 Bairro: BAIRRO NOVO Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53.120-420

Dados de Cobrança (Preencher somente em caso de contas novas)
 Endereço, número - complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADESAO A PLANOS DE SERVIÇO (legenda no verso)
 Em caso de solicitação acima de 6 resposições, inserir dados em documento anexo, rubricado pelo Solicitante.

1	2	3	4	5	6
Tipo Solicitação	Habitação (Alta)				
Tipo de Negociação	Comodato				
DDD	(81)				
Número da Linha					
Operadora Doadora					
Vigência do Contrato	24 meses				
Quantidade de Linhas	1				
Quantidade de SIM Card	1				
Valor do Sim Card	R\$ 0,00				
Quantidade de Aparelho	1				
Tipo de Aparelho	PWT				
Marca / Modelo do Aparelho ou Chip	FWT LG A275 (Flex) - 2G				
Valor Unitário do Aparelho	R\$ 0,00				
Cobrança do Aparelho na Fatura	Nº Parcelas	Nº Parcelas	Nº Parcelas	Nº Parcelas	Nº Parcelas
	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:	Valor da Parcela:
	R\$ 0,00				
Valor Total dos Aparelhos + Sim Card					
Plano de Serviços (Voz e Dados)	Nome: Planos Vivo Fixo	Nome: Plano	Nome: Plano	Nome: Plano	Nome: Plano
	Plano Vivo Fixo Ilimitado Completo	Plano	Plano	Plano	Plano
	Código Anatel: 105/PÓS/SMP	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel
Valor Assinatura do Plano	R\$ 49,90				
Valor Total dos Planos	R\$ 49,90				
Pacote de Minutos por linha (Plano LD e Plano Flex)	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$	Pacote R\$
Compartilhamento Pacote de Minutos (Plano Flex)					
Bônus minutos locais (Vivo p/ Vivo móvel)					
Pacote LD01 (isenção de roaming)					
Degrau (Tarifação Longa Distância)					
	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.
Pacotes Adicionais de Longa Distância	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	9				
	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Valor Total de Serviços de Voz (A)					
	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto
	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto	R\$ Desconto
Valor Total de Serviços Dados (B)					
Desconto Promocional Mensal/ Desconto Vivo Fixo					
Total (Assinatura, Serviço Voz/Dados e Pacote Minutos)	R\$ 49,90				
Isenção (Trade In)					

Preencher Somente para Plano Flex				Valor Geral de Serviços Contratados (Soma de todas as linhas)	R\$ 49,90
Assinatura	Tarifa VC1 Dentro da Franquia			Valor Total de Aparelhos	
Excedente VC1	Valores Degrau Pacote Roaming Flex			Código Agente	PEP0029-002
On Net	On Net	Off Net	On Net	Autorizo envio de Mensagens Publicitárias da Vivo	☐ SIM ☒ NÃO
Off Net	VC2	Off Net	VC3	Autorizo envio de Mensagens Publicitárias de Parceiros	☐ SIM ☒ NÃO
M-F	M-F	M-F	M-F		
Vencimento da Conta					
PME	☐ 1 ☐ 6 ☐ 10 ☐ 17 ☐ 21 ☐ 28	GCN	☐ 3 ☐ 8 ☐ 13 ☐ 17 ☐ 25 ☐ 28		

OBSERVAÇÃO: _____

Local e Data: RECIFE 24 FEVEREIRO DE 2014

Assinatura Representante Legal 1 da Empresa: _____ Nome: GIL MENDONÇA BRASILEIRO
 RG: 1.006.466 SSP-PE

Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas: _____ Nome: ALCIDES NETO
 Assinatura Representante Legal 2 da Empresa: _____ Nome: _____
 RG: _____





TERMO DE ADESAO AS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E/OU SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 1) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal, a ser prestado pela prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP, descrita e qualificada no Anexo I ao presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo e dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos (Estação Móvel) e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças em anexo, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo.

O CLIENTE declara, expressamente, que, nas hipóteses de rescisão das Condições Gerais de Contratação antes do término do prazo de permanência do contrato de comodato ou compra e venda, assinalado no quadro próprio do Termo de Solicitação de SMP - Pessoa Jurídica em anexo, ou, ainda, da redução da contratação estimada de tráfego das estações móveis (Equipamentos), quer através da devolução desses Equipamentos, cedidos em comodato ou alugados quer através da mudança de plano(s) de serviço(s), ou por redução de minutos contratados ou, ainda, através da exclusão ou de redução de minutos contratados para serviços de dados, ficará o CLIENTE obrigado a pagar à VIVO, a multa compensatória correspondente ao valor residual contábil dos Equipamentos cedidos em comodato ou alugados, permitida a sua cobrança por via executória. Entenda-se por valor residual contábil, o valor constante na nota fiscal de entrega, dividido pelo número de meses do prazo de vigência estabelecido no Termo de Solicitação de SMP - Pessoa Jurídica, multiplicado pelo número de meses restantes para o término do referido prazo de vigência.

Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis e/ou acessórios, o prazo de vigência assinalado no quadro próprio do Termo de Solicitação de SMP iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada estação móvel e/ou acessórios.

Na hipótese do CLIENTE ter adquirido estações móveis com preço promocional de venda (benefício na aquisição de Estação Móvel) ou desconto na mensalidade, a multa fixada será substituída pela multa correspondente ao valor do desconto concedido e identificado na referida nota fiscal, dividido pelo número de meses do prazo de vigência do Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), multiplicado pelo número de meses restantes para o término do referido prazo de vigência, permitida a sua cobrança por via executória. Os descontos ofertados por esse contrato incidem sobre o valor das assinaturas dos serviços contratados, não sendo aplicados ao consumo excedente e nem ao valor de parcelas de equipamentos comercializados por meio desse documento.

Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já, ajustado que ao término do período de suspensão volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato, o valor do aluguel será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 2) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado/STFC declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara ter ciência que para a prestação ocorrer necessária rede de Telecomunicações da Prestadora, estando a disponibilidade do serviço condicionada ao pagamento inicial de habilitação, preço de assinatura mensal e preço de utilização na contratação de plano básico ou alternativo. Novas prestações de serviços adicionais, utilidades e comodidades inerentes ao STFC poderão ser requeridas pelo assinante a qualquer momento. Declara ainda a responsabilidade pela aquisição, manutenção e proteção da sua rede interna, incluindo equipamentos terminais que devem ter certificação ou aceite da Anatel e conectar a rede externa da Prestadora somente terminais que obedecem aos padrões técnicos vigentes.

O CLIENTE declara que o presente Termo de Solicitação assim como os demais instrumentos contratuais, estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados por cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.

(A) Serviços Adicionais de Voz: 1. Pacotes para Fixo 2. Serviços Intragruppo (Serviço Intragruppo Local 2.000 Raz/ Serviço Intragruppo Local 2.500 Raz e Bônus Intragruppo Regional 500/ Serviço Intragruppo Local 3.000 Raz e Bônus Intragruppo Regional 500 e Bônus Intragruppo Nacional 500 3. Serviço Intragruppo (2.000 min em ligações locais de Vivo p/ Vivo) 4. Vivo Direto 5. Vivo Direto 6. Vivo Direto Internacional 7. Vivo Avia 8. Intragruppo Fixo-Móvel (Exclusivo para Vivo Fixo) 9. Vivo Avia Fixo (Exclusivo para Vivo Fixo) 10. Pacotes Adicionais de Voz Local Vivo Sua Empresa limitado

(B) Serviços Dados: 1. Vivo Internet Brasil 2. Vivo M2M 3. Vivo Smart Center M2M 4. SVA Smart Center 5. Torpedo Empresas 6. Vivo Blackberry 7. Licenças Blackberry BES 8. VPN/APN Dados 9. Pacotes SMS 10. Vivo Segurança Online 11. Promoção Internet Box 12. Vivo Internet Escritório

Declarações Gerais:

- O fornecimento das estações móveis (EM) e dos serviços ora solicitados será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo, então, considerada formalizada a adesão do CLIENTE às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal Pós-Pago. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pago, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas. Para acessar os contratos acesse www.vivo.com.br.
- O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da Vivo será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato de comodato ou de compra e venda.
- O CLIENTE está ciente de que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.
- O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratadas, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.
- O CLIENTE está ciente de que na transferência de titularidade por solicitação do CLIENTE, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE, no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.
- Os bônus de minutos locais de Vivo para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência do contrato. No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.
- O cliente declara que aceita e concorda com as disposições do Contrato de Adesão ao Vivo Blackberry e demais termos e condições relativos ao uso da Estação Móvel adquirida, conforme disponibilizado, ao Cliente, pelo fabricante da Estação Móvel.
- Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), estar na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+ (3G Plus) ou HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado.
- Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+ (3G Plus) e HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+ (3G Plus)/HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado.
- A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade de referência nominal será de 64 Kbps para download e upload durante o período de suspensão parcial.
- a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de referência para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;
- b) Área de cobertura HSPA (3G): velocidade de referência para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 50 Kbps (cinquenta kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;
- c) Área de cobertura HSPA+ (3G Plus): velocidade de referência para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1,5 Mbps (um e meio megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 150 Kbps (cento e cinquenta kilobits por segundo) para os pacotes acima de 600MB de internet móvel.
- d) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de referência de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório).
11. Ao atingir 100% da franquia, o Cliente permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização, conforme descrições abaixo:

Pacote	Velocidade de referência após consumo da Franquia (download / upload)
INTERNET MÓVEL 30MB	16Kbps / 16Kbps
INTERNET MÓVEL 120MB	32Kbps / 32Kbps
INTERNET MÓVEL 300MB / 600MB	128Kbps / 50Kbps
INTERNET ESCRITÓRIO 3GB / 5GB / 10GB / 20GB	256Kbps / 128Kbps
INTERNET MÓVEL 1GB / 3GB / 5GB / 10GB / 20GB	256Kbps / 128Kbps

12. A velocidade de transmissão de dados pode diminuir, dependendo de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do Cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de Clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas de cobertura móvel; Locais fechados, como por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

13. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O Cliente declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura Vivo, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O Cliente, ainda, declara ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da Vivo.

14. Nos pacotes de Internet Móvel até 600MB e nos pacotes Vivo Internet Escritório, ao atingir a franquia contratada, o Cliente poderá continuar com a velocidade de referência padrão pagando pelos MB avulsos utilizados até o final do ciclo. Em todos os pacotes, o Cliente tem a possibilidade de alterar para outro pacote com franquia superior.

15. Em caso de cancelamento do pacote Vivo Internet em período inferior à 12 meses será aplicada de forma pró-rata multa proporcional ao desconto oferecido no pacote de Internet. O desconto, bem como sua fidelidade, será renovado automaticamente após 12 meses de contrato por mais 12 meses em caso de não cancelamento ou manifestação contrária do cliente.

16. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O cliente está ciente de que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o serviço de tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da Vivo, quando receberá as informações sobre os valores das tarifas aplicadas.

Serviço Telefônico Fixo Comutado: O CLIENTE está ciente de que o(s) equipamento(s) ora habilitado (s) está(ão) sujeito(s) a oscilações na transmissão/recepção do sinal em função de condições técnicas, podendo, eventualmente, receber sinal de Estações Rádio Base (ERB) instaladas em cidades vizinhas. O CLIENTE declara estar ciente que além dos serviços de voz local e LDN há a possibilidade de adesão a PUC (Prestação, Utilidade e Comodidade) e Serviços de Valor Adicionado prestados por terceiros. Para os serviços de Telefonia/Vivo assinados, o CLIENTE reconhece, aceita e compromete-se a ler todos os regulamentos, condições de cobrança e demais informações a eles referentes, disponíveis no site da Vivo na Internet (www.vivo.com.br) e/ou em outros canais de atendimento. O CLIENTE declara e autoriza que o serviço STFC seguirá com o Código de Seleção de Prestadora (CSP) 15 ativado, o que não o impedirá de usar os demais CSPs, podendo a qualquer momento desativá-lo através da Central de Relacionamento com o Cliente (8486). O CLIENTE declara e reconhece, ainda, que os seguintes serviços STFC estão pré-habilitados, promocionalmente, desde que compatíveis com o equipamento utilizado para a prestação do serviço de voz, podendo ser desabilitados após a assinatura deste instrumento, mediante solicitação à Central de Relacionamento com o Cliente: Chamada em Espera, Desvio de Chamadas, Caixa Postal e Identificador de Chamadas. O CLIENTE autoriza eventual inclusão de valores devidos à terceiros no mesmo documento à VIVO, nos termos da regulamentação aplicável. Declara também que está ciente das eventuais restrições de tecnologia, de área de cobertura e de disponibilidade de serviços. Outrossim, declara estar ciente das condições ora acordadas, conforme assinalado no verso e acima descritas. O CLIENTE declara, sob as penas de lei, que são verdadeiras todas as informações e declarações prestadas e que concorda com todas as informações constantes no presente documento (frente e verso), assinalando-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nas chamadas de Longa Distância Nacional originadas de terminais móveis os Degraus e os Pacotes Adicionais de LDN oferecem valores promocionais menores mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da Vivo.

Declarações Gerais para ambas:

O Cliente fica ciente de que em caso de contratação de pacotes de serviços conjuntamente, em caráter promocional, os mesmos serão faturados em um único documento de cobrança, podendo a Vivo, em caso de inadimplência, tomar as ações de arrecadação e cobrança sob o pacote contratado, considerando os benefícios conjuntamente oferecidos.

A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que não serão mantidas as ofertas ora propostas.

O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações no verso deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, sem limitação, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, Internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do Cliente, em específico aquelas que impliquem em atos ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável).

() Cliente:

Assinatura do Cliente

Para ter informações sobre a sua fatura, acesse o site www.vivo.com.br/meuvivoeempresas



